



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.709/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 10644/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "TALHÃO E4AN12", situado próximo as margens da Rodovia Governador Mário Covas, situado na comunidade Divino Espírito Santo, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 41.600,00 m² (**quarenta e um mil e seiscentos metros quadrados**), limitando-se ao: ao norte, com a Suzano S/A; ao sul, com Estrada; a leste, com Suzano S/A; e, a oeste, com Suzano S/A, de propriedade da Suzano S/A, CNPJ nº 27.167.477/001-12

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para construção de um posto de saúde, uma escola municipal para atendimento até o 9º ano, uma área de lazer e, um ponto de apoio para a patrulha rural e um cemitério na Comunidade Divino Espírito Santo e região, distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal